



**DELIBERAÇÃO CBH-PCJ “AD REFERENDUM” N.º 158/2005, DE 13/07/2005**

*Alteração de objeto referente ao Contrato FEHIDRO n.º 069/1999 – SIOL, da Secretaria do Meio Ambiente/ DEPRN.*

O Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a Deliberação CBH-PCJ/052/1998, de 28/04/1998, que destinou recursos à Secretaria do Meio Ambiente para implantação da Rede de Comunicação de dados do SIOL, no valor de R\$147.000,00 do FEHIDRO;

**Considerando** os termos do Ofício DEPRN/DG 182/2005, de 29/04/2005, que solicita o encerramento do Contrato FEHIDRO 069/1999, com o cumprimento parcial do objeto, no valor de R\$97.755,00 do FEHIDRO e R\$14.289,40 de contrapartida, totalizando o montante de R\$112.044,40, com a devolução dos recursos da 2ª parcela não utilizados e cancelamento das parcelas não recebidas;

**Considerando** que o empreendimento em questão “Sistema Integrado de Licenciamento e Outorgas - SIOL”, encontra-se com a sua 1ª etapa concluída e atestada pelo Agente Técnico CETESB, com a devida prestação de contas realizada, uma vez que foram liberados os recursos referentes a 2ª Etapa;

**Considerando** que na 1ª Etapa foram adquiridos apenas os equipamentos necessários à implantação do SIOL;

**Considerando** que, segundo informações da Secretaria do Meio Ambiente/ DEPRN, está em implantação o Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM, que poderá atender a demanda do SIOL;

**Considerando** o Ofício 0351/05/EE/FEHIDRO, de 09/05/2005, do Agente Técnico CETESB, solicitando manifestação da Secretaria Executiva sobre o assunto;

**Considerando** que a hipótese proposta de encerramento do Contrato, na situação em que está, não é prevista nas Normas do FEHIDRO, e que foi solicitada a manifestação da SECOFEHIDRO, por meio de Ofício CBH-PCJ 081/2005, de 17/06/2005;

**Considerando** os termos do Ofício SECOFEHIDRO n.º512/2005, de 28/06/2005, enfatizando a possibilidade de alternativas para o caso, dentre elas a celebração de Termo Aditivo para alteração de objeto com redução de valor;

**Delibera**, “ad referendum” do Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ):

**Artigo 1.º** – Fica aprovado o cancelamento da indicação da Secretaria do Meio Ambiente/ DEPRN como tomadora de recursos do FEHIDRO para o empreendimento “Implantação da Rede de Comunicação de Dados do SIOL”, no valor de R\$147.000,00, na modalidade não-reembolsável, enquadrado no PDC 1, conforme termos da Deliberação CBH-PCJ/52/98.

**Artigo 2.º** – Fica aprovada a indicação da Secretaria do Meio Ambiente/ DEPRN como tomadora de recursos do FEHIDRO para o empreendimento “Compra de Equipamentos para a Rede de Comunicação de Dados do SIOL”, no valor de R\$97.755,00, na modalidade não-reembolsável - com contrapartida de R\$14.289,40, enquadrado no PDC 1.

**Artigo 3.º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E., e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião do CBH-PCJ.

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI

Prefeito Municipal de Atibaia e Presidente do CBH-PCJ

**Publicada no Diário Oficial do Estado em 20/07/2005.**